



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.633 /

"DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista não haver expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987, resolve estabelecer o seguinte horário para compensação:

- Das 18:00 às 19:00 horas, nos dias 11 de dezembro de 1986 a 09 de janeiro de 1987, para os servidores celetistas;
- Das 18:00 às 19:00 horas, nos dias 17 de dezembro de 1986 a 09 de janeiro de 1987, para os servidores estatutários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº _____, de ____ / ____ /86.